



## **RESOLUÇÃO Nº: 20/2024**

**SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas Do Programa Liberdade Cidadã.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º e 2º semestre de 2021 do Programa Liberdade Cidadã de 2017, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - JUSTIFICAR saldo superior a 30%, devido a morosidade do processo licitatório.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Cantagalo, 27 de maio de 2024.**

**Gladimir Becker Camargo**  
**Presidente do COMCRIA**



**RESOLUÇÃO Nº: 20/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas Do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º e 2º semestre de 2021 do Programa Liberdade Cidadã de 2017, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - JUSTIFICAR saldo superior a 30%, devido a morosidade do processo licitatório.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº: 21/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas Do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º e 2º semestre de 2022 do Programa Liberdade Cidadã de 2017, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - JUSTIFICAR saldo superior a 30%, devido a morosidade do processo licitatório.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº: 22/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas Do Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º e 2º semestre de 2023 do Programa Liberdade Cidadã de 2017, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - JUSTIFICAR saldo superior a 30%, devido a morosidade do processo licitatório.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024.

Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA



**RESOLUÇÃO Nº 23/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas referente ao 2º semestre de 2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024

Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA